



BROCHIER - RS

---

## Lei nº727/2001

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 17 de dezembro de 2001

**VIDE Lei 675/01 e 757/02.**

### LEI Nº 727, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

**Autoriza repassar recursos financeiros, através de Convênio, ao Hospital Montenegro e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Município autorizado a repassar recursos financeiros, no valor de dezesseis mil reais (R\$ 16.000,00) ao Hospital Montenegro, referente a prestação de serviços médico/hospitalar aos munícipes, no período de maio a dezembro de dois mil e um.

**Parágrafo Único** - Os recursos serão repassados mediante celebração de convênio entre as partes, visando o cumprimento do acordo firmado perante o Ministério Público.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Fundo Municipal da Saúde.

**Art. 3º** - Fica, igualmente, autorizado o repasse de recursos financeiros, no valor de dois mil reais (R\$ 2.000,00) mensais, ao Hospital Montenegro, de janeiro a abril de dois mil e dois, cujos valores serão consignados no orçamento do próximo exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 17 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**Registre-se,**

**e Publique-se: VALMOR GRIEBELER**

**Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Prefeito Municipal**

**Carla Kniest Fetzner Ivânia Maria Griebeler**

**Secret. Mun. Adm. e Fazenda Secret. Mun. Saúde Assist. Social**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

---

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30